



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 21/2019

Varginha, 05 de Abril de 2019

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 49069799/2019 - 2<sup>a</sup> VIA**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa EXPRESSO VERA CRUZ LTDA., CNPJ 24.725.764/0001-02, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, (Número de veículos: 41), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Avenida 31 de Março, nº 743, Bairro Colônia do Marçal, no Município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

***Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Primeira via emitida em 19/02/2019, com vencimento em 19/02/2029.**

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
1018	CLORODIFLUORMETANO (GÁS REFRIGERANTE R 22)
1090	ACETONA
1105	PENTANÓIS
1133	ADESIVOS (contendo líquido inflamável)
1155	ÉTER DIETÍLICO (ÉTER ETÍLICO)
1170	"ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)"
1208	HEXANOS
1262	OCTANOS
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS
1299	TEREBENTINA
1307	XILENOS
1479	SÓLIDO OXIDANTE, N.E.

1492	PERSULFATO DE POTÁSSIO
1493	NITRATO DE PRATA
1498	NITRATO DE SÓDIO
1719	LÍQUIDO ALCALINO CÁUSTICO, N.E.
1748	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SECO ou MISTURA DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SECA
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.
1789	ÁCIDO CLORÍDRICO
1790	ÁCIDO FLUORÍDRICO
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO
1814	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO
1823	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SÓLIDO
1824	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SOLUÇÃO
1830	ÁCIDO SULFÚRICO, com mais de 51% de ácido
1866	RESINA SOLUÇÃO, inflamável

1873	ÁCIDO PERCLÓRICO
1950	AEROSSÓIS
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.
2014	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA
2031	ÁCIDO NÍTRICO
2055	ESTIRENO MONÔMERO, ESTABILIZADO
2289	SOFORONADIAMINA
2331	CLORETO DE ZINCO, ANIDRO
2735	AMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E.
2810	LÍQUIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.
2912	MATERIAL RADIOATIVO, BAIXA ATIVIDADE ESPECÍFICA (BAE I)
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.
3092	1-METÓXI -2-PROPANOL

3105	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO D, LÍQUIDO
3143	CORANTE, TÓXICO, SÓLIDO, N.E., ou INTERMEDIÁRIO PARA CORANTES, TÓXICO, SÓLIDO, N.E.
3161	GÁS INFLAMÁVEL, LIQUEFEITO, N.E.
3163	GÁS LIQUEFEITO, N.E.
3208	SUBSTÂNCIA METÁLICA, QUE REAGE COM ÁGUA, N.E.
3264	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.E.
3286	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, TÓXICO, CORROSIVO, N.E.
3288	SÓLIDO TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 05/04/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4222858** e o código CRC **155E24D6**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0004006/2019-75

SEI nº 4222858